



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 88/2021.

Exmo. Senhor
RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve, INDICA nos termos do Artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, em determinar ao setor competente desta Municipalidade, os estudos necessários, objetivando a aquisição de vacinas antirrábicas para realização de campanha própria de imunização de cães e gatos no município de Chavantes.

JUSTIFICATIVA:

A raiva é uma doença zoonótica que se caracteriza por encefalite progressiva de caráter fatal, encontrada mundialmente, com exceção da Antártica. Poucas doenças, como a raiva, têm sido objeto de tantas tentativas terapêuticas visando a cura.

A vacinação é considerada o método mais eficiente para o controle e prevenção das doenças infecciosas no homem e nos animais.

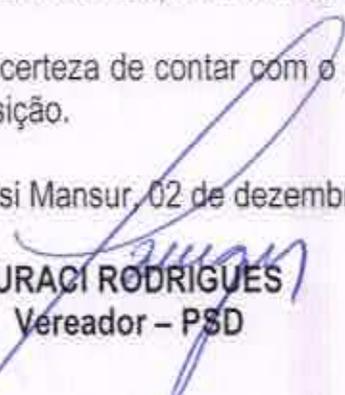
Considerando que, por se tratar de assunto de extrema relevância de saúde pública e que, muitos municípios não têm condições de custear a vacina de seu animal, que deveria ser fornecida pelo Poder Público, evitando assim uma epidemia a longo prazo é que apresento essa propositura.

É sabido ainda, que muitos municípios têm optado por comprar as vacinas e fazer sua própria campanha de vacinação, dentro dos critérios de segurança, evitando assim, sérios problemas futuros.

Por fim, ressalto que todo valor empenhado em prevenção na saúde pública, não pode ser considerado despesa, mas sim investimento.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 02 de dezembro de 2021.


JURACI RODRIGUES
Vereador - PSD